PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2023

INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SINIMBU E A EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA., TENDO POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS NO SISTEMA ONLINE DO BANCO DE PREÇOS COM BASE NOS PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Por este instrumento de aditivo ao contrato de prestação de serviços que fazem entre o **MUNICÍPIO DE SINIMBU/RS** pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida General Flores da Cunha, nº 449, centro, em Sinimbu/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 94.577.632/0001-66, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Sra. **SANDRA MARISA ROESCH BACKES**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na RST 471, KM 39, neste Município, CPF nº 618.975.150-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA., estabelecida na Rua Izabel A Redentora, nº 2356, Edif. Loewen – sala 117, Centro, na cidade de São José dos Pinhais, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, representada pelo Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, portador do CPF nº 574.460.249-68, doravante denominado de CONTRATADA, tendo em vista o contido na Inexigibilidade nº 044/2023, e com fundamento nas disposições e princípios gerais estatuídos pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, ajustam e acordam entre si o presente **ADITIVO AO CONTRATO N.º 197/2023,** mediante as cláusulas e condições seguintes, com atenção alteração prazos contratuais e inclusão de previsões contratuais:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O objeto desta contratação, é de EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS NO SISTEMA ONLINE DO BANCO DE PREÇOS COM BASE NOS PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, conforme descrição constante no ANEXO I – Termo de Referência.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

O valor para a execução do objeto para os próximos 12 (doze) meses de licença ficara em R$ 11.960,00, sendo o pagamento único e de forma integral.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRAZO:

1.1 Fica acordado entre as partes a prorrogação do prazo contratual em 12 (doze) meses, com fundamento na Solicitação de Aditivo 2024/3405, da Secretaria Municipal de

Administração, mediante a celebração deste termo aditivo, nos termos do Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS:

2.1 Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos pela legislação aplicável à espécie em especial pela Lei n° 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Código Civil, Código de Defesa do Consumidor, e ainda, legislação específica atinente ao objeto contratado, sejam originados de norma legal ou regulamentar pertinente.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo a ata de registro de preços em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas para que produza os efeitos legais e jurídicos, ficando inalteradas as demais disposições do contrato acima mencionado.

Sinimbu, RS, aos 21 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE SINIMBU-RS
CARLOS BACKES FILHO
Contratante

NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA:07797967000195

Assinado de forma digital por NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA:07797967000195
Dados: 2024.08.21 11:06:15 -03'00'

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.Contratado

Kurt Martin Jaeger
Fiscal do Contrato

Victor Armani dos Santos
Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS:

Ricardo M. Wisniewski
CPF 920 335 550-20

Adilson Hirsch

Termo Aditivo redigido em conformidade com a Ordem de Serviço nº 004/2021.